

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REDUÇÃO DE FEMINICÍDIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇ		
Autor:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Usuário assinador:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Data da criação:	18/03/2025 11:54:20	Data da assinatura:	18/03/2025 12:00:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO
18/03/2025

CRIA A GRATIFICAÇÃO POR REDUÇÃO DE FEMINICÍDIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA EM QUE INDICA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará INDICA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo terceiro do art. 2º da Lei 19.178 de 27 de fevereiro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

...

§3º. No âmbito do inciso primeiro do *caput* deste artigo, caso haja redução do número de Feminicídios (art. 121-A), no âmbito do Estado do Ceará, em comparação ao ano imediatamente anterior, os servidores das forças de segurança pública farão jus ao pagamento da gratificação no último mês do ano equivalente à 10% (dez por cento) do valor máximo previsto para a gratificação do último quadrimestre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Jô Farias

Deputada Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração à Lei nº 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, busca fortalecer o enfrentamento ao feminicídio no Estado do Ceará, criando uma gratificação específica para os servidores das forças de segurança pública que contribuírem para a redução desse crime. O feminicídio, tipificado no Código Penal pelo artigo 121, § 2º, inciso VI, representa a forma mais extrema da violência de gênero, sendo um problema social de grande relevância.

A inclusão dessa gratificação no âmbito do Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública (MISP) incentiva o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção, investigação e repressão ao feminicídio, nesse sentido, a implementação de incentivos financeiros já se mostrou uma ferramenta importante para fortalecer políticas públicas de segurança, pois direciona esforços para a resolução de problemas prioritários. Além disso, a proposta reforça políticas já existentes, como as diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e programas estaduais voltados à proteção das mulheres, contribuindo para a articulação entre diferentes esferas de governo no combate à violência de gênero.

Essa gratificação, além de funcionar como estímulo financeiro, representa o reconhecimento institucional pelo trabalho das forças de segurança, a atuação integrada da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Perícia Forense e demais órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) é fundamental para o enfrentamento da violência contra as mulheres. A adoção desse incentivo reforçará a importância de estratégias como o fortalecimento da *Patrulha Maria da Penha*, o monitoramento do cumprimento de medidas protetivas e o uso de tecnologias como tornozeleiras eletrônicas para infratores.

A proposta está plenamente alinhada à lógica do MISP, que já prevê metas para a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), categoria na qual o feminicídio está incluído. Contudo, ao estabelecer um indicador específico para esse crime, a alteração permitirá um acompanhamento mais detalhado e a adoção de estratégias direcionadas, de modo que o pagamento da gratificação no último mês do ano, condicionado à redução do feminicídio em comparação ao ano anterior, garanta previsibilidade financeira e operacional, sendo compatível com a estrutura orçamentária do Estado e as regras já estabelecidas pela Lei nº 19.178/2025.

Dessa forma, a presente proposta representa um avanço significativo na política de segurança pública do Estado do Ceará, incentivando a atuação das forças de segurança na proteção da vida das mulheres e reforçando o compromisso do poder público com a erradicação da violência de gênero. A aprovação desta proposta contribuirá para a redução dos feminicídios e para a valorização dos profissionais que atuam diretamente nesse enfrentamento, promovendo maior segurança e justiça para toda a sociedade cearense.

DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)